



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries .....	Ano	2400\$	Semestre .. 1440\$
A 1.ª série .....	»	1020\$	» ... 615\$
A 2.ª série .....	»	1020\$	» ... 615\$
A 3.ª série .....	»	1020\$	» ... 615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ... 1160\$
Apêndices — anual, 850\$			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificada a Resolução n.º 7/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1979.

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e do Plano:

#### Portaria n.º 101/79:

Visa atribuir a categoria de subdirector-geral aos adjuntos do director-geral-adjunto do Ministério das Finanças e do Plano.

### Ministérios da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo:

#### Despacho Normativo n.º 46/79:

Fixa os preços de venda de sementes certificadas e reserva de celeiro a praticar pela Empresa Pública do Abastecimento de Cereais (EPAC).

### Ministério do Comércio e Turismo:

#### Despacho Normativo n.º 47/79:

Fixa os preços máximos de pesticidas de uso agrícola.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

#### Portaria n.º 102/79:

Altera as tarifas provisórias em vigor na Junta Autónoma do Porto de Setúbal.

## Região Autónoma dos Açores:

### Governo Regional:

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 6/79/A:

Acresce de alguns lugares o quadro de pessoal a que se refere o artigo 32.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/78/A, de 5 de Maio.

#### Decreto Regulamentar Regional n.º 7/79/A:

Cria na Secretaria Regional do Equipamento Social um quadro de pessoal destinado a integrar ou colocar os funcionários que tra sitam para os quadros dos serviços dependentes daquela Secretaria Regional.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura e Pescas, a Resolução n.º 7/79, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1979, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No ponto 1, onde se lê: «... Cooperativa Agrícola do Divor, S. C. R. L. (Divor)...», deve ler-se: «... Cooperativa Hortícola do Divor, S. C. R. L. (Divor) ...»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 9 de Fevereiro de 1979. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

### Portaria n.º 101/79

de 2 de Março

Nos departamentos centrais da Administração Pública os substitutos dos directores-gerais têm a designação e a categoria de subdirector-geral.

Continuando, porém, ainda a subsistir em algumas direcções-gerais do Ministério das Finanças e do Plano as categorias de adjunto do director-geral e director-geral-adjunto, a cujos cargos correspondem, no entanto, funções idênticas às de subdirector-geral,